

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	10
GESTÃO .....	17
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	37
CET .....	37
PROCURADORIA GERAL .....	38
IPREV.....	38
CULTURA.....	39
MEIO AMBIENTE.....	39
ESPORTES.....	44
FUNDAÇÕES .....	44
PRODESAN.....	45
CONSELHO.....	46
CÂMARA .....	47
JOVENS DESAPARECIDOS.....	48

### LEI Nº 4.071 DE 12 DE JULHO DE 2022

**(PROJETO DE LEI Nº 31/2022 – AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ACOLHIMENTO SALOMÃO – CAS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 4.071

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Casa de Acolhimento Salomão – CAS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

### LEI Nº 4.072 DE 12 DE JULHO DE 2022

**(PROJETO DE LEI Nº 204/2019 – AUTOR: VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA)**

**OBRIGA A DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE PACIENTES AGENDADOS PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 4.072

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar as listas de pacientes agendados para consultas, exames e cirurgias, em seu sítio eletrônico e nos estabelecimentos de saúde da rede municipal.

**§1º** As listas mencionadas no “caput” deste artigo deverão incluir os pacientes agendados para consultas, exames e cirurgias nos estabelecimentos de saúde da rede municipal, em entidades conveniadas e demais prestadores de serviços que recebam recursos públicos municipais.

**§2º** As informações disponibilizadas nas listas deverão respeitar a intimidade e a privacidade dos pacientes, preservando o sigilo sobre a condição das pessoas, especialmente daquelas que tiverem infecções pelo vírus HIV, hepatites crônicas HBV e HCV, hanseníase e tuberculose, que somente poderá ser quebrado nos casos determinados por lei.

**Art. 2º** As listas de pacientes agendados para consultas, exames e cirurgias deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – número do Cartão Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, como modo exclusivo de identificação do paciente;

**II** – data de solicitação do agendamento;

**III** – classificação do paciente, após agendamento, conforme a especialidade médica das consultas e os exames e cirurgias a serem realizados;

**IV** – prazo previsto para o agendamento;

**V** – relação dos pacientes já atendidos;

**VI** – relação dos pacientes que não compareceram nas consultas, exames e cirurgias agendadas e a reclassificação dos mesmos.

**§1º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar as listas de pacientes observando a ordem cronológica das respectivas solicitações de agendamento, salvo em casos de urgência e emergência atestados por profissional competente.

**§2º** Os pacientes que não comparecerem nas consultas, exames e cirurgias agendadas serão reclassificados, devendo ocupar a última posição na lista em que foram inscritos.

**Art. 3º** Os pacientes deverão receber, no ato do agendamento das consultas, exames e cirurgias um protocolo que informe a classificação na lista em que foram inscritos e as informações e orientações necessárias para consultá-la.

**Parágrafo único.** Não caberá ao paciente ou à família o direito subjetivo à indenização quando o atendimento não ocorrer em decorrência de alteração justificada da classificação.

**Art. 4º** Os estabelecimentos de saúde deverão afixar informativos, em local visível e de fácil acesso, contendo:

**I** – o número desta Lei;

**II** – os critérios de reclassificação dos pacientes

agendados;

**III** – as informações e orientações necessárias para acessar as listas no sítio eletrônico;

**IV** – as listas de pacientes agendados para consultas, exames e cirurgias em suas respectivas unidades;

**V** – a relação dos pacientes atendidos.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.174** **DE 12 DE JULHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 –**  
**AUTOR: VEREADOR AUGUSTO DUARTE**  
**MOREIRA NETO)**

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PROFISSIONAL DE FOTOGRAFIA DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.174**

**Art. 1º** Fica resguardado o direito da gestante de contratar serviço profissional de fotografia para atuar durante o trabalho de parto, parto e pós-parto nos estabelecimentos de saúde.

**§ 1º** O profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia deverá se submeter ao regulamento e às diretrizes internas dos estabelecimentos de saúde, a fim de manter a segurança da

gestante no que tange aos procedimentos durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**§ 2º** Fica vedada a imposição de profissional de fotografia por parte do estabelecimento de saúde à parturiente, bem como a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença deste durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**Art. 2º** A presença do profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, não se confunde com a presença do acompanhante já instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

**Art. 3º** Nos casos em que a equipe médica entender que, por questões de saúde e segurança, não será adequada à presença do profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia, a referida determinação deverá ser respeitada, tendo em vista que a equipe médica é a autoridade maior na sala de parto.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta lei complementar sujeitará os infratores às seguintes sanções:

**I** – ao profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

**II** – no caso de estabelecimento de saúde público:

- a)** advertência;
- b)** afastamento provisório de seus dirigentes;
- c)** afastamento definitivo de seus dirigentes;

**III** – no caso de estabelecimento de saúde privado:

- a)** advertência;
- b)** multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que, em caso de reincidência, será aplicada em dobro.

**Parágrafo único.** O valor da multa será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso da extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 9.744**  
**DE 12 DE JULHO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.404, DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ ORGANIZADOR DA XIV CONFERÊNCIA UNESCO CREATIVE CITIES NETWORK – UCCN 2022 EM SANTOS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o inciso IV do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

**Parágrafo único.** [...]”

**IV** – Secretaria Geral: responsável por assessorar os trabalhos do Comitê Organizador, composta pelos seguintes membros:

- a)** Thaiza Rodrigues;  
[...].”

**Art. 2º** Altera item 1 da alínea “f” do inciso VI do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

**Parágrafo único.** [...]”

**VI** – [...]”

**f)** [...]”

- 1.** Simone Zanasi;”

**Art. 3º** Altera item “a” da alínea “f” do inciso VI do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

**Parágrafo único.** [...]”

**VII** – Comissão de Vilas Criativas: responsável pela verificação das atividades e programação das Vilas Criativas e Ecofábrica Criativa para o evento, composta pelos seguintes membros:

a) José Luiz Trevisan;  
[...]"

**Art. 4º** Altera alínea "a" do inciso IX do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

**Parágrafo único.** [...]

**IX** – [...]

a) Diretoria de Comunicação: Murilo Netto Gonçalves;  
[...]"

**Art. 5º** Altera itens 1 e 2 e acrescenta item 3 nas alíneas "b", "c", "d" e "f" do inciso IX do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

**Parágrafo único.** [...]

**IX** – [...]

**b)** [...]

1. Aisamar dos Santos;
2. Márcio Bernardino;
3. Nilton Sérgio Sznifer;

**c)** [...]

1. Michella Gujit Lopes;
2. Ivan Diniz Belmudes;
3. Nathalie Monteiro;

**d)** [...]

1. Anna Maria Vellardi de Pontes Prado;
2. Felipe Polesi;
3. Ana Amélia Moura Lopes Silva;

[...]

**f)** [...]

1. Roseneide Bezerra;
2. Isabella Pajon;
3. Benny Coquito Filho;"

**Art. 6º** Altera a alínea "a" do incisos X do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

**Parágrafo único.** [...]

**X** – Comissão de Meio Ambiente: responsável por coordenar e alinhar todas as ações, palestras, debates na área a serem apresentados durante a Conferência, composta pelos seguintes membros:

a) Secretário Municipal de Meio Ambiente – Marcos Oliveira Libório;

b) Marcus Neves Fernandes;"

**Art. 7º** Altera a alínea "c" dos incisos XII e XVI do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 9.404, de 27 de julho de 2021, que passam a vigorar com a

seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

**Parágrafo único.** [...]

**XII** – [...]

c) Danielle de Campos Fontes Melo;  
[...]

**XVI** – [...]

c) Milton Antunes Duarte."

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 9.745**  
**DE 12 DE JULHO DE 2022**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.455, DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS - PEUC E DA ARRECAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS, ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005, DE 16 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os incisos VIII e IX ao artigo 3º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"**Art. 3º** [...]"

**VIII** – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente;

**IX** – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação e seu respectivo suplente;"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 2831-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. VANDRE CABRAL BEZERRA, registro nº 36.875-3, ocupante do cargo de Economista, Nível R, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do IPREVSANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2983-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 16 de abril de 2022, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previs-

tas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2991-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Engenharia, Avaliações e Registro Imobiliário, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Isabel Maria Garcia Graça, no período de 21 a 27 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2996-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALEXANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE NUNES, registro nº 26.173-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Denis Valejo Carvalho, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3003-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efe-

tivo, no período de 13 a 30 de junho de 2022.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**REFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3004-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3052-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. AISAMAR DOS SANTOS, registro nº 37.260-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Reportagens e Assessorias de Imprensa, para exercer, **em substituição** o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Murilo Netto Gonçalves, no período de 06 a 15 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3053-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM, registro nº 32.983-9, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Reportagens e Assessorias de Imprensa, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o

impedimento da Sra. Aisamar dos Santos, no período de 06 a 15 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3054-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTIANE SILVA ANDRADE, registro nº 31.632-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mabel Barreiro Cardama, no período de 18 a 27 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3056-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MONICA DORNELLAS, registro nº 35.425-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Rádio e Tv, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Internet, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias da Sra. Maria Estela Della Casa Galvão, no período de 02 a 16 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3057-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROMUALDO BRAGUIM, registro nº 15.952-5, ocupante do cargo de Mestre, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mabel Barreiro Cardama, no período de 28 de

julho a 06 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3064-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ROBERTA RODRIGUES HERREIRA, registro nº 19.578-4, ocupante do cargo de Administrador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Alexandre Fernandes Ferraz, no período de 06 a 27 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**



#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 40 CM X 100M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FITA ADESIVA 16 MM X 50 M (CREPE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, CHRISTIAN PRETTO JUCHEM, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FITA ADESIVA 16 MM X 50 M (CREPE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 13.987,50 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SOLIANA VERGINIA BRAGA, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: SACO ROUPARIA HAMPER – VERDE E SACO ROUPARIA HAMPER – AZUL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 4: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais);

Lote 5: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: LANCETA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASTRA CIENTÍFICA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: LANCETA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 7: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANDREA FRANCESCA CALABRESE, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PLÁSTICO PROTETOR DE EVISCERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 8: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

HUGO OLIVEIRA DA SILVA, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022 - SMS  
PROCESSO Nº 62778/2021-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONTREAL  
HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 04, Nº 06, Nº 08, Nº 10, Nº 12, Nº 15 E Nº 20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 9: R\$ 19.806,40 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAQUEL DE FREITAS LIRA e ARENES DOS SANTOS, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022 - SMS  
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 403/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 9407/2021-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 403/2021 - SMS, para acrescentar o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da referida Ata De Registro de Preços.

VALOR TOTAL: Lote 10: R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 05/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2022 - SEDUC  
PROCESSO Nº 33901/2022-85.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2022 - SEDUC

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP.

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que consiste na gestão do Projeto "Para Ver a Banda Tocar", que compreende as bandas e grupos de flauta doce ofertado aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.4  
3.00.12.361.0020.2255.

NOTA DE EMPENHO Nº 11680/2022.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 13/2022 - SEFIN**

**ONDE SE LÊ:** "... OBJETO: Aditar o Contrato nº 380/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2021."

**LEIA-SE:** "... OBJETO: Aditar o Contrato nº 380/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2022."

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 257095/2022-57 - MCG COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 860/2022

### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 256741/2022-12 - MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOREIRA - Expedida a certidão número 864/2022

Processo nº 256725/2022-58 - MR PECAS E SERVIÇOS LTDA - Expedida a certidão número 863/2022

Processo nº 256719/2022-55 - UNITER ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - Expedida a certidão número 862/2022

Processo nº 256714/2022-31 - MSC SERVICE CENTER BRASIL LTDA. - Expedida a certidão número 861/2022

Processo nº 256697/2022-14 - CLEIDE DE OLIVEIRA BONFIM - Indeferido face a existência de débitos

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 252214/2022-67 - SONIA MARA DE MATOS PROCOPIO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 8ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 250027/2022-49 - ROSELI SOUTO COSTA Restitua-se a importância de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 235537/2022-50 - WESLLEY LIMA DA SILVA- Restitua-se a importância de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 220871/2022-18 - JOSÉ GERALDO REIS - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

### **Isenção de Impostos para Táxi**

Processo nº 254523/2022-62 - ALZIRA DE SOUSA MATIAS PINTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 254260/2022-55 - EDUARDO DE CASTRO NETO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 256871/2022-10 - COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7588684, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 251781/2022-41 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Autorizamos o cancelamento da guia 7490606, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 247921/2022-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Indeferido, face não atendimento à solicitação da fiscalização Coplat.

### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 256846/2022-72 - CLAUDIA VASQUES FILGUEIRAS - Restitua-se a importância de R\$ 906,78 (novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 257253/2022-04 - ODILIA BATISTA ALVES DE SANTANA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455081/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455669/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 257251/2022-71 - MARIA VERONICA CARVALHO CARDOSO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455457/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455670/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 257115/2022-62 - GISE CORRETAGEM E REPRESENTACAO LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 455257/2022 da taxa de Licença já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.07.2022**

Processos nº 65.724/2021-61 - **Ana Paula da Silva Nascimento**, 66.391/2021-13 - **Francisco Paulo Rizzo Junior**, 69.716/2021-84 - **Clécio Tenório Luna**, 8.485/2022-41 - **Edy Rose Corretora de Seguros de Vida - Eireli**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 84.695/2018-86 - **Roberta Pallotta Trigo**: Revogamos o despacho de 04.06.2019, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2014"; 45.471/2020-73 - **Plangepe - Planejamento e**

**Desenv. da Gestão Pública e Empresarial S/C Ltda:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 01.10.2020. Quite-se os débitos; 20.586/2021-36 – **Casa Branca Educação:** Sim quanto ao IPTU, para o exercício de 2021. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54, nos limites da L C 157/2016 e L C 1003/2019, para o exercício de 2021; 24.584/2021-52 – **California Comercial Importadora e Exportadora Ltda:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 14.05.2021. Quite-se os débitos; 26.001/2021-73 – **R.I. Cantinho da Disney:** Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54, nos limites da L C 157/2016 e L C M 1003/2018, para o exercício de 2021; 51.536/2021-82 – **Superinspect Ltda:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022, conforme manifestação do Condepasa; 66.250/2021-83 – **Cigarra Comercial Ltda EPP:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2016, concedida através do P.A. nº 55.230/2016-47; 69.274/2021-58 – **Edimilson Gonçalves Pereira:** Mantemos o indeferimento; 7.619/2022-70 – **Francisco Antônio de Souza Santos:** O assunto está sendo solucionado através do P.A. nº 12.219/2020-79; 8.838/2022-49 – **João Carlos Luiz de Souza Junior:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 01.11.2017, concedida através do P.A. nº 72.205/2017-27; 14.160/2022-61 – **Oasis Café Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 04.03.2021 e autorizamos o encerramento “ex-offício” da Taxa de Publicidade a partir de 22.09.2021. Quite-se os débitos; 12.035/2022-06 – **Fila Lava Rápido e Comércio de Gás e Água Mineral Ltda Me:** Indeferida a retroatividade. Promova-se a baixa do cadastro de Publicidade da I.M. 124.653-3 à partir de 27.04.2021; 24.069/2022-17 – **Cleonice Barbosa de Oliveira:** Autorizamos a baixa da parcela 01 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. nº 219.868/2022-14; 28.366/2022-12 – **Eduardo Fialho de Araújo:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, conforme manifestação do CONDEPASA; 34.593/2022-51 – **Marcelo Ricardo Marinho Veloso:** Restitua-se a importância de R\$ 307,82 (trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 37.026/2022-47 – **DSB Empreiteira de Mão de Obra Eireli:** Restitua-se a importância de R\$ 1.029,36 (um mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 39.539/2022-92 – **BDP South América Ltda:** Autorizamos o cancelamento da guia 7527100, conforma manifestação fiscal.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.07.2022**

Processos nº 32.576/2022-61 – **Suellen Matos de Oliveira,** 32.857/2022-50 – **Ricardo Silva Ratto Junior:** Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 1.616/2022-69 – **Silvia Maria de Oliveira Figueiredo- Me:** Promova-se a baixa da I.M. nº 183.144-3, a partir do exercício de 2013; 4.518/2022-56 – **Claudete dos Reis Fernandes:** Revogamos os despachos anteriores para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 166.549-9, a partir do exercício de 2006”; 6.637/2022-16 – **J T Devenis Junior Limpeza:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2017; 16.705/2022-09 – **Rose Gonzalez e Gonzalez:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 30.201/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 27.835/2022-78 – **Elza Rangel:** Anulamos os débitos referentes a IDA 30.138/2018; 28.036/2022-18 – **LMSO Supermercado Ltda:** Indeferido, a placa continua no local; 29.979/2022-69 – **Majumar Assessoria Aduaneira Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 16.05.2022. Quite-se os débitos; 32.136/2022-68 – **Antônio Pereira Faria:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 17.670/2021 e autorizamos a reinscrição da parcela 12 do AR 60.129/2020, mediante o recolhimento do valor original da parcela 09, por DAM; 34.611/2022-31 – **Walter Garcia Alves:** Promova-se a baixa a partir de 18.01.2021; 35.961/2022-88 – **Caroline Vicente da Silva 33327870802:** Promova-se a baixa a partir de 20.01.2022; 36.527/2022-05 – **J T Devenis Junior Limpeza – Me:** O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 6637/2022-16; 36.953/2022-95 – **Associação Hospitalar Casa de Saúde Santos:** Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 15.06.2022; 37.095/2022-60 – **Tathiana Pereira de Souza Azevedo:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 17.06.2022. Quite-se os débitos; 37.671/2022-79 – **Emerson Onório Rufino Consultoria Empresarial:** Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 21.06.2022; 38.659/2022-17 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro de Santos 4ª Vara Cível:** Assunto solucionado através do ofício nº 89/2022-Caefis/Deatri/Sefin, enviado no e-mail do Tribunal de Justiça - 4ª Vara Cível de Santos; 39.909/2022-18 – **Mariana Andrade Spyer Lisboa:** Restitua-se a importância de R\$ 418,55 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### DESPACHOS EXARADOS EM 12/07/2022

PROCESSO Nº 34209/2022-19 – FHR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Defiro o cancelamento das Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº120 emitida em 10/03/2022, pela Inscrição Municipal nº 282.084-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/07/2022.

PROCESSO Nº 38679/2022-16 – KIKUCHI & BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Defiro o pedido de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 64, emitida em 31/05/2022, pela Inscrição Municipal nº 283.004-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/07/2022.

PROCESSO Nº 40108/2022-88 - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – Assunto resolvido. Nada há atender. O Auto de Infração nº 19022 (DAM nº 31) foi devidamente paga, pela Inscrição Municipal nº 273.294-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 05/07/2022.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 249077/2022-10 - MARIA APARECIDA VALENTE GUERRA - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 249069/2022-91 - PAULO ROBERTO CORREA RODREIGUES - Indeferido, por possuir renda mensal familiar superior a 6 (seis) salários mínimos, considerando a renda formal e rendimento de aplicações.

Processo nº 248439/2022-73 - SEVERINA LUIZ DA SILVA FERREIRA - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 247799/2022-01 - SIDNEI RODRIGUES MATOS - Indeferido, por possuir renda mensal familiar superior a 6 (seis) salários mínimos, considerando a renda formal e rendimentos tributários recebidos de pessoa física constantes na Declaração de Imposto de Renda.

Processo nº 247269/2022-18 - SUZETE MARTINS MAGALHÃES - Indeferido, por possuir renda mensal superior a 6 (seis) salários mínimos, considerando a renda formal e rendimento de aplicações.

Processo nº 246157/2022-41 - MARIA DO CARMO CATHARINO - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Im-

posto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 245176/2022-50 - WLALDIMIR JOSIAS GOMES - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 245156/2022-42 - IDENIA BRANCO - Indeferido, tendo em vista que o assunto já foi tratado pelo P.A. nº 26846/2022-59.

Processo nº 244196/2022-21 - FRANCISCO RUSSO PEDRO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, quando considerados os rendimentos de aplicações financeiras.

Processo nº 244194/2022-04 - MARCIA MAGALI DE SOUZA COSTA - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 244140/2022-77 - IRACI MAFRA DO AMPARO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 243725/2022-15 - ANA CLAUDIA CHADT - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 242666/2022-12 - MARIA SELMA DE SOUZA MACHADO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 242034/2022-59 - DENISE DIAS DA FONSECA - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 241695/2022-85 - ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO - Indeferido, visto que o assunto será tratado pelo recadastramento de aposentados e pensionistas (P. A. nº 22004/2022-09), conforme o Decreto nº 9.695 de 18 de maio de 2022.

Processo nº 241687/2022-57 - MARIA CLARA ALOE GONZALEZ - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 241685/2022-21 - JURACI BASSI - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 241592/2022-42 - MARLI APARECIDA MARQUES - Indeferido, visto que o assunto já foi tratado pelo recadastramento de aposentados e pensionistas (P. A. nº 22004/2022-09), conforme o Decreto nº 9.695 de 18 de maio de 2022.

Processo nº 241572/2022-35 - ANTONIO LUIZ NETO - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 240219/2022-83 - CLAUDIO MAXWEL ALFAIA - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, quando considerados os rendimentos de aplicações financeiras.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

257053/2022-15 - GILVAN GOMES DE ANDRADE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

257034/2022-62 - JOEL ALONSO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

257032/2022-37 - EDUARDO ALEXANDER ALONSO MISIELUK 28295632809 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

257014/2022-55 - CLAUDIO HOMSY DE OLIVEIRA 24903387810 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

257004/2022-00 - DOMOTIK ARQUITETOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

256986/2022-31 - DGL SOLLUTIONS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

256841/2022-59 - YURI A. DA SILVA DO NASCIMENTO - E-COMMERCE - Sim, como requer, como ponto de referência

256840/2022-96 - WILSA CARLA DOS SANTOS EUGENIO 01034291408 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256818/2022-37 - JOSE RICARDO MARTIN RUIZ 12124351842 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256796/2022-04 - VANESSA REGINA GONCALVES - Sim, como requer, como ponto de referência

256773/2022-09 - RODRIGO ARAUJO DEMEZIO DE SALES 29014246862 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256750/2022-03 - ANDRE SILVA MENDES 37752339890 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256749/2022-16 - RAVAZANI SILVA FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

256716/2022-67 - HENRIQUE RODRIGUES PINTO GUIMARAES - Sim, como MEI, em ponto de referência

256712/2022-14 - SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCHNEIDER 07872394880 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256702/2022-52 - PRISCILLA ARIELA DE ASSIS FARIA 43201153842 - Sim, como MEI, em ponto de referência

256700/2022-27 - RUIARA MENDES TRINDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

256695/2022-99 - DANIEL FARIA CONSULTORIA - Sim, como requer, como ponto de referência

256661/2022-77 - JOAO SOARES DA COSTA VIEIRA 09055507814 - Sim, como MEI, em ponto de re-

ferência

256095/2022-11 - FERNANDA MARIA DE LIMA 32999384874 - Sim, como MEI, em ponto de referência

251420/2022-13 - ITSETUP SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

248836/2022-63 - FABIO DUARTE DA FONSECA 42596557878 - Sim, como MEI, em ponto de referência

### Inscrição Municipal - Condomínio

257016/2022-81 - CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO MARQUES - Sim, como requer.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

### EDITAL Nº 380/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 609/2022**, em nome de **DIVISION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF. nº. 11.199.083/0001-06**, situado à Av. Cons. Nébias, 756 Andar: 00 Sala: 1821 - Santos - SP,

**Processo administrativo: 080605/2018-41.**

**Data da lavratura: 07/04/2022.**

**Descrição da infração: Não retenção e não recolhimento do ISS nos termos da Lei 3.750/71.**

**Infração:** Art. 60,§§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Não retenção do ISSQN nos termos da Lei 3.750/71 – Serviço tomado Item 7.02 da lista de serviços.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 381/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 609/2022**, em nome de **DIVISION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF. nº. 11.199.083/0001-06, situado à Av. Cons. Nébias, 756 Andar: 00 Sala: 1821 - Santos – SP,

**Processo administrativo: 080605/2018-41.**

**Data da lavratura: 07/04/2022.**

**Descrição da infração: Não retenção e não recolhimento do ISS nos termos da Lei 3.750/71.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Não retenção do ISSQN nos termos da Lei 3.750/71 – Serviço tomado Item 7.02 da lista de serviços.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 1.264,12 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 382/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 610/2022**, em nome de **DIVISION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF. nº. 11.199.083/0001-06, situado à Av. Cons. Nébias, 756 Andar: 00 Sala: 1821 - Santos – SP,

**Processo administrativo: 080605/2018-41.**

**Data da lavratura: 07/04/2022.**

**Descrição da infração: Não retenção e não recolhimento do ISS nos termos da Lei 3.750/71.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Não retenção do ISSQN nos termos da**

**Lei 3.750/71 – Serviço tomado Item 7.02 da lista de serviços.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 383/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 610/2022**, em nome de **DIVISION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF. nº. 11.199.083/0001-06, situado à Av. Cons. Nébias, 756 Andar: 00 Sala: 1821 - Santos – SP,

**Processo administrativo: 080605/2018-41.**

**Data da lavratura: 07/04/2022.**

**Descrição da infração: Não retenção e não recolhimento do ISS nos termos da Lei 3.750/71.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Não retenção do ISSQN nos termos da Lei 3.750/71 – Serviço tomado Item 7.02 da lista de serviços.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 3.383,88 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 384/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura da **Notificação de Débito nº 611/2022**, em nome de **DIVISION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF. nº. 11.199.083/0001-06, situado à Av. Cons. Nébias, 756 Andar: 00 Sala: 1821 - Santos - SP,

**Processo administrativo: 080605/2018-41.**

**Data da lavratura: 07/04/2022.**

**Descrição da infração: Não retenção e não recolhimento do ISS nos termos da Lei 3.750/71.**

**Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.**

c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.**

**Obs.: Item, 7.02 da lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal 3.750/1971 - Serviços tomados de construção civil - Reforma - Rua Barão de Paranapiacaba nº 55 - valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/71 § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 - SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 - GAB SEFIN DE 11/04/2001.**

**Valor original da notificação de débito: R\$ 51.077,40 (cinquenta e um mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.**

**Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.**

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 385/2022 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 152776-B** em nome de **SÉRGIO CARLOS LOPES**, CNPJ/CPF: 054.293.328-44, situado à Av. Washington Luís, 152, ap. 62 - Santos SP.

Processo administrativo: 034360/2022-11.

Data da lavratura: 20/06/2022.

**Assunto: Fiscalização dirigida**

Fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos abaixo referentes aos anos 2017 e 2018, da empresa Selta do Brasil serviços de vigilância Ltda:

**1 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS COM PANPHARMÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 01.206.820/0005 - 20, 01.206.820/0020-60);**

**2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS COM SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A (CNPJ 01.599.101/0001-93);**

**3 - CÓPIA DO ÚLTIMO ARQUIVO DO CONTRATO SOCIAL.**

**Prazo: 10 (dez) dias úteis. Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais.**

**Local onde deve se apresentar: SEFIS/ISS, Rua . D. PEDRO II, 25, 2º Andar - Horário 09:00 - 12:00 e 13:00 - 17:00 às sextas feiras. Dúvidas: (13) 3201 - 5025 (Ramal 5509/5555). Faculta -se o envio pelo e-mail: [davidsilva@santos.sp.gov.br](mailto:davidsilva@santos.sp.gov.br)**

**e-mail: [Guilhermesato@santos.sp.gov.br](mailto:Guilhermesato@santos.sp.gov.br)**

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**

**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 386/2022 - SEFIS-ISS**

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>PROCESSO</b>
MOACYR VARGAS - EPP.	165.070-5	028154/2022-36
FLASH MOTOBOY LTDA - ME.	146.272-8	037108/2022-18
R. HAYDEN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.	163.273-6	037407/2022-81

**Prazo: 10 (dez) dias úteis.**

**Plantão Fiscal: SEFIS-ISS**

Rua D. Pedro II, 25 - 2º Andar

**2ªs a 6ªs, das 09:00 às 17:00.**

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**

**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 387/2022 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 848/2022** em nome de **JOSÉ COSTA DOS SANTOS E SUA ESPOSA**, CNPJ/CPF: 266.646.905-00, situado à Rua Egdio Martins, 170 Sala: 104 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047214/2020-11.

Data da lavratura: 01/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

**Infração:** Art. 62 – A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Demolição – Local: Moema 68; Área: 114,35 m<sup>2</sup> - Residências: Regular – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN de 11/04/2014.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 388/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 848/2022** em nome de **JOSÉ COSTA DOS SANTOS E SUA ESPOSA**, CNPJ/CPF: 266.646.905-00, situado à Rua Egydio Martins, 170 Sala: 104 – Santos - SP.

Processo administrativo: 047214/2020-11.

Data da lavratura: 01/07/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

**Infração:** Art. 62 – A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea 'd' da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Demolição – Local: Moema 68; Área: 114,35 m<sup>2</sup> - Residências: Regular – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN de 11/04/2014.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 252,53 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 79/2022 – SEGES EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL** dos candidatos habilitados nas provas objetivas, abaixo relacionados, nos termos do item 9, capítulo IV, dos editais de abertura do Concurso Público nº 05/2022 (Médico - Generalista Saúde Mental (RAPS)) e do nº 07/2022-SEGES (Cirurgião Dentista, Fonoaudiólogo e Arquiteto) e considerando o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 9.544/2021, conforme instruções a seguir:

1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas nos itens 9 e 11, capítulo IV, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2022 e do nº 07/2022, será submetido, nos termos do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a procedimento de heteroidentificação racial, realizado por comissão criada especificamente para este fim, e, nos termos do estabelecido no art. 15 do citado decreto, será convocado para comparecimento pessoal, de acordo com a seguinte metodologia:

2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;

2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

2.2 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

2.3 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.

3. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no item 9, capítulo VI, do Edital de Abertura. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

4. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, em procedimento de Heteroidentificação Racial, composta pelos membros instituídos por meio da Portaria nº 001/2022-SEGES.

5. A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.

6. Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em arquivo/sistema próprio para tal fim, que permite a guarda confidencial das provas documentais.

7. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da comissão de heteroidentificação;

7.1 A análise a ser feita pela comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.

8. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de Santos na data prevista de **19/07/2022**.

9. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto no capítulo X do edital de abertura e conforme o estabelecido a seguir:

9.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;

9.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão protocolizá-los conforme o estabelecido no item 2, capítulo X, do edital de abertura;

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 9.1, ou seja, 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;

9.4. O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;

9.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

9.6. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital e no edital de Abertura;

c) Cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio de modo diverso do especificado no item 2, capítulo X, do edital de abertura;

9.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.10. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de edital específico a ser publicado no Diário Oficial de Santos.

9.11. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10. Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, composta por membros instituídos para tal fim.

11. Ficará a critério da Comissão Recursal convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base nos registros específicos anteriormente efetuados e fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição e os obtidos conforme descrito no item 5 deste Edital. Em caso de convocação, esta será publicada no Diário Oficial de Santos e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

12. Eventuais registros eletrônicos ou documentação que não seja prevista neste Edital, enviadas pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela comissão Recursal.

13. O Edital com o resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado no Diário Oficial de Santos, na data prevista de **29/07/2022**.

14. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Recursal.

15. Será ELIMINADO do Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação, conforme normas do Edital de Abertura:

a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 9.544/2021, salvo a exceção estabelecido no §2º, inciso II, do artigo citado;

c) Não comparecer para análise da Comissão Recursal, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) Recursar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital;

e) Não observar o disposto no item 14, capítulo XII, do edital de abertura, no que couber.

16. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 15/07/2022, às 15h15, no endereço: Praça Visconde de Mauá, s/nº, 5º Andar do Paço Municipal, Sala da COGEM – Centro – Santos – SP, para avaliação presencial de Heteroidentificação Racial:

#### EDITAL Nº 05/2022 - SEGES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
30106	GLÁUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	MÉDICO - GENERALISTA SAÚDE MENTAL (RAPS)

#### EDITAL Nº 07/2022 - SEGES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
61117	FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	CIRURGIÃO DENTISTA

61829	MATEUS RODRIGUES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
61445	POLLYNE MARTINS MORAES	FONOAUDIÓLOGO
62290	WILLIAM DE ASSIS DA SILVA	ARQUITETO

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2995-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ FERNANDO LAUER TERUYA, registro nº 37.893-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Carlos Antonio Alves dos Santos, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3007-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 11 de julho de 2022, o Sr. ROBERTO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 25.920-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Análises Orçamentárias, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3008-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IGOR DA SILVA PINHEIRO DANTAS, registro nº 37.804-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Programas de Governo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Rádio e TV, Coordenadoria de Jornais e Revistas, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Dornellas, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3010-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BARBARA ELOI DOMINGUES, registro nº 34.750-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Rosimeire Morgeiro Bendas Rodrigues, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3011-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAIANE SANTOS ANDRADE, registro nº 37.199-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, Coordenadoria de Gestão Estratégica Municipal, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tania Guimarães Rocha, no período de 11 a 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3012-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADRIANO MONTEIRO MARTINS, registro nº 28.232-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Integração Acadêmica, Referência Legislativa e Biblioteca, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marta Muller, no período de 11 de maio a 11 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3013-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO WEDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº 35.245-0, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jorge Sander Ferreira dos Santos, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3015-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE VIRIATO DA SILVA, registro nº 30.568-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Marcio Wederson dos Santos Oliveira, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3014-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 13 de junho de 2022, o Sr. MARCIO JOSE DE SOUZA SILVA, registro nº 37.966-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passe a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3016-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 03 de junho de 2022, o Sr. NELSON PORTO PRADO, registro nº 37.958-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2022**

**Processo nº040752/2022-47 - Ofício 1075/2022**

- **SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES** - Autorizo a prorrogação do prazo de posse para 07/08/2022, dos candidatos relacionados abaixo, conforme o exposto pela SIAM/COMAC/DEGEPAT.

RAFAEL DONIZETE ALCANTARA RIBEIRO

MARCO MANGELO FRANCISCO

LUCAS ARAUJO BARBOSA DOS SANTOS

DAVIS SILVA SUDATTI

ALAN FELIPE DA SILVA TENÓRIO COSTA

NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA

OSMAR BONA BARONE JUNIOR

RICHARD CARIONI JUNIOR

LEONARDO SILVA

ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES

ANTUNES FRAMBALLGART SANTOS

JONATAS ISRAEL FERNANDES DOS SANTOS

SAELLY ESDRA PRAXEDES

DANNILO BONI PICCIRILLO DA COSTA

ALFREDO LUIZ GALVÃO DA SILVA SAMPAIO

BRUNO DUARTE OLIVEIRA

ABNER SILVA SECUNDINO DOS SANTOS

ISAAC RODRIGUES FERREIRA

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **JOÃO MARCEL SAN SEVERINO SILVA**, registro nº **36.887-8**, lotado na **SMS**, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: [secop2@santos.sp.gov.br](mailto:secop2@santos.sp.gov.br)

**FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**  
**SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono de Faltas**

Processo nº 254314/2022-82 - P.D. nº 467283 - AMANDA FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/06/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251806/2022-71 - P.D. nº 464768 - RODRIGO RICARDO ANDRADE DA SILVA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED e na Ordem de Serviço nº. 03/2022 - GAB-SEGES.

### **Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado**

Processo digital nr.: 253128/2022-62 - PD: 466.095 - KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

### **Certidão de Tempo de Contribuição**

Processo nº: 218384/2022-02 - MARCELO GOMES DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 295282/2021-58 - ULYSSES CLAUDIO PEREIRA FILHO - Certifique-se.

### **Indenização de Horas-Extra**

Processo nº: 251215/2022-94 - PAULO AUGUSTO RIBEIRO DE RESENDE - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 249891/2022-15 - CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 246623/2022-51 - LESLIE TATIANA DA SILVA MORAES - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 245811/2022-26 - EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 244332/2022-38 - JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 251347/2022-25 - SOLANGE DIAS ARANTES DE ALMEIDA - Aguardar melhor oportu-

nidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 250341/2022-11 - JOMAR PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243714/2022-07 - ANDREA SORIANO DE LYRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241957/2022-20 - ADELACIO MARQUES DE SOUZA FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241000/2022-00 - SUELLEN DINIZ BASTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240320/2022-15 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239410/2022-09 - GUY MARANHO JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234933/2022-41 - KENIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA GAMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE JULHO DE 2022

Processo nº.: 40015/2022-07 - MARIA DO CARMO ALVES - DEFERIDO para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, face à manifestação da SEPAG/CCP; Processo nº.:40200/2022-11 - CLARA FERNANDES LINO - DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; Processo nº.:40786/2022-69 - JULIANA DA SILVA - DEFERIDO para os exercícios de 2019 e 2020, face à manifestação da SEPAG/CCP.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.052/2022 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.052/2022, Processo Administrativo n.º 28.556/2022-40**, cujo objeto é a aquisição parcelada de artigos de enxoval para bebê, para o Fundo Social de Solidariedade, visando ao atendimento das gestantes carentes cadastradas nos programas sociais das Secretarias e Departamentos Sociais da Prefeitura Muni-

cipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/08/2022 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 01/08/2022 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/07/2022, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 12 de julho de 2022.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, solicita que, com referência a **Tomada de Preços nº 13511/2022, processo nº 26877/2022-82**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Aviso de Edital** publicado no dia 12/07/2022:

#### Onde se lê:

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **12/07/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13511/2022-Download).

#### Leia-se:

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **13/07/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13511/2022-Download).

Santos, 12 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, solicita que, com referência a **Tomada de Preços nº 13512/2022, processo nº 48579/2021-17**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Aviso de Edital** publicado no dia 12/07/2022:

#### Onde se lê:

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser

consultada, a partir do dia 12/07/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acesar 13512/2022-Download).

**Leia-se:**

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 13/07/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acesar 13512/2022-Download).

Santos, 12 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

**CONVITE Nº 13002/2022, Processo nº 15656/2022-51**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com georreferenciamento na extensão de 2400 m (entre EEC7 e foz do estuário) e largura de 30 m em cada margem, perfazendo área total de 144000 m<sup>2</sup>, para subsidiar a definição de seção transversal e o traçado do Rio dos Bugres e a solução para contenção das margens, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

**RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME**

**Valor Total - R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).**

Santos, 12 de julho de 2022

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar, comunica que, com referência ao **Convite nº 13.009/2022, Processo nº 24672/2022-07**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização da Praça Paulo Fernandes Gasgon - Bairro Vila Belmiro - Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, encontra-se suspensa **"sine die"**.

Santos, 12 de julho de 2022.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
PREGOEIRA - COMLIC I**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13020/2022 - Processo nº 51316/2021-86**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de **serviços de manutenção nas escadas de passeio nas Ruas Sete, Onze e Doze, Morro do Pacheco - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos**, à empresa **STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 265.499,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Santos, 12 de julho de 2022.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I -  
COMLIC I - PREGOEIRA**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.032/2022 - Processo n.º 28557/2022-11**, cujo objeto é a aquisição parcelada de bolsas, sacolas, sandálias e escovas para cabelo, a serem utilizadas no atendimento às gestantes carentes cadastradas no programa social Mãe Santista assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, programadas para às **8h30 e 11h00 de 13/07/2022**, respectivamente, ficam suspensas **"SINE DIE"**.

Santos, 12 de julho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II  
PREGOEIRO - COMLIC-II**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.040/2022 - Processo n.º 14.006/2022-71** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação

de serviço para recuperação de bomba injetora e bicos, com troca de correia dentada, rolamento tensor e tensor, rolamento de apoio, bomba d'água, carcaça do filtro de combustível completa com elemento filtrante, filtro de ar, substituição da tubulação de alta pressão (bomba/tubo distribuidor de combustível), válvula reguladora de pressão da bomba de alta pressão, descarbonização do sistema de EGR e ajuste do sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, substituição do motor de partida e bateria, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS-621, CITROEN / JUMPER M33M 23S, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa DBS 0346, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, lote 01, no valor de R\$ 17.766,67 (dezesete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Santos, 12 de julho de 2022.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.032/2022 – Processo nº 6100/2022-83**, cujo objeto é a aquisição de notebook, impressora e reproduzidor de CD, a serem utilizados nos espaços culturais do município de Santos-SP da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 905611/2020/MTUR/CAIXA, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 12 de julho de 2022

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.027/2022 – Processo nº 17.849/2022-56**, cujo objeto é aquisição de Servidor rack com processador e Servidor torre com processador, a serem utilizados nos espaços culturais do município de Santos-SP da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 905611/2020/MTUR/CAIXA, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 12 de julho de 2022

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA RETIRADA A PARTIR DO DIA E HORÁRIO	
RICARDO RODRIGUES TORRES	18.183.390-6	38.368/2022-66	13/JUL/22	ÀS 09H00
PAULO CEZAR DA SILVA	19.191.517-8	39.676/2022-63	13/JUL/22	ÀS 09H30
ÁLVARO RICARDO CORRÊA PORTO	5.581.529-7	40.235/2022-03	13/JUL/22	ÀS 10H00

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

**ARQUIVE-SE:** Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes  
**PA 26.338/ 2022-06 – MARIA APARECIDA DE SOUZA MENEZES.**  
**PA 29.323/ 2022-37 – IVONE RODRIGUES DOS SANTOS.**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

#### EDITAL Nº 013/2022

Faço público que no mês de Julho de 2022, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

#### ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Luiz Cláudio de Lima	30/07/2017	01	101	30/07/2022	Wagner Rodrigo Gonçalves de França
Maria Odete Gomes Soeiro	23/07/2017	01	303	23/07/2022	Nazare Gomes Soeiro Teodoro
Aparecida Correa Gurgel	27/07/2017	02	093	28/07/2022	Rita de Cassia Correa Gurgel
Saul Markiz	23/07/2017	02	240	24/07/2022	Claudia Mirtha Markiz
Manoel Messias de Oliveira	27/07/2017	02	261	28/07/2022	Adelton Souza de Oliveira
Luzia Trindade	09/07/2017	02	263	10/07/2022	Niulze Aparecida Rosa
Alice Gonçalves Epomoceno	09/07/2017	02	588	10/07/2022	Renata Epomuceno da Silva
Francisca Machado da Silva	10/07/2017	02	597	11/07/2022	Lucia Helena da Silva
José Mendes Ferreira	10/07/2017	02	689	11/07/2022	Alexandre Ribeiro
Maria Nazare dos Santos Silva	27/07/2017	02	729	28/07/2022	Manoel de Jesus Gomes
Vilma Gomes Nascimento	20/07/2017	02	866	21/07/2022	Sandra Faustino Damato
Maria de Lourdes Passos da Silva	11/07/2017	02	875	11/07/2022	Berenice Serra Estanislau de Jesus

Cecilia Schaffar	16/07/2017	02	909	17/07/2022	Flavia Pereira Schaffar Garcia
Luís Carlos Rodrigues Junior	11/07/2017	02	916	11/07/2022	Luis Carlos Rodrigues
Nilce Moreira da Rocha	13/07/2017	02	926	14/07/2022	Luiz Alberto Vicente da Rocha
Lidia Rodrigues Siqueira	27/07/2017	02	1073	28/07/2022	Jorge Luiz Elias
Benedicto de Freitas Filho	27/07/2017	02	1075	28/07/2022	Leonice Aparecida de Sá
Debora Rollo Camargo	09/07/2017	02	1182	10/07/2022	Marina Rollo Camargo
Rivamar Marciano de Queiroz	12/07/2017	03	060	14/07/2022	Camilla Aparecida Marciano de Queiroz
Maria José Florêncio de Santana	08/07/2017	03	182	09/07/2022	Larissa Tayná Florencio de Lima
Alda Calheiros Soares	27/07/2017	03	259	28/07/2022	Waldely Soares chioro
Tatiane Aparecida dos Santos	09/07/2017	03	263	09/07/2022	Edna Kodja Daguer
Diana Teixeira de Castro	25/07/2017	03	432	26/07/2022	Rinaldo Teixeira de Castro
Maria Júlia Alves Judice	09/07/2017	03	434	09/07/2022	Felipe Judice Barbosa
Lucia Mascia Nogueira	11/07/2017	03	470	12/07/2022	Enio Theodoro Nogueira
Francisco Campos de Oliveira	27/07/2017	03	619	28/07/2022	Ana paula Campos de Araujo Silva
Edson de Oliveira	27/07/2017	03	623	28/07/2022	Augusto Alves Burity Junior
Sylvio do Nascimento	21/07/2017	04	001	22/07/2022	Fernanda do Nascimento Pereira
Agnaldo Vieira dos Santos	27/07/2017	04	239	28/07/2022	Caio Vinicius da Silva Fernandes
Jadiel Silva	02/07/2017	05	355	03/07/2022	Francisco Carlos Pereira Silva
Vilma Carrera Cabral	30/06/2017	05	361	01/07/2022	Lilian Antunes Cabral
Antônio Losada Vasquez	08/07/2017	05	715	09/07/2022	Antonio Alves Losada
Manuel dos Santos Cardoso	12/07/2017	05	733	13/07/2022	Vania dos Santos Cardoso
Maxwell Aragão Tavares	03/07/2017	05	1109	03/07/2022	Maurici Aragão Tavares
Jaime José Casari da Camara	22/07/2017	06	201	23/07/2022	Luis Carlos Moreira da Silva
Sidnea Galvão Gouvea	14/07/2017	06	276	15/07/2022	Ana Lucia Galvão Gouvea
Heroita Simões Fagundes	25/07/2017	06	409	26/07/2022	Marcos Roberto Simões Fagundes
Maria Adelaide Ferreira	13/07/2017	06	462	14/07/2022	Flavio Nei de Araujo
Arzino de Barrios Fagundes	10/07/2017	06	550	11/07/2022	Paula Fernanda Lopes de Souza Barrios
Carmem Diva Mello Stefani	12/07/2017	06	586	13/07/2022	Natasha Stefani Culver
Delia Luisa Knop de Raboni	10/07/2017	06	622	11/07/2022	Marcela Noemi Raboni
Izabel Lino	26/07/2017	06	657	26/07/2022	Raquel Lino Camargo
Carlos Augusto Alves da Silva	13/07/2017	06	749	14/07/2022	Rodolfo Soares da Silva

Rosa Lopes dos Santos Vicente	15/07/2017	06	760	17/07/2022	Rodolfo dos Santos Vicente
Marilene Ferreira Guimarães	22/07/2017	06	1042	22/07/2022	Rogério Guimarães da Silva
Jovino Ribeiro da Costa	04/07/2017	06	1177	04/07/2022	Adriano Siqueira da Costa
Terezinha da Silva Martins	14/07/2017	06	1265	15/07/2022	Alessandro da Silva
Rodrigo Almeida de Santana	17/07/2017	06	1349	18/07/2022	Wilson Alves da Silva
José Jorge do Prado	13/07/2017	06	1353	14/07/2022	Maria Aparecida do Prado
Odete Nascimento Ramos	20/07/2017	06	1451	21/07/2022	Marli Ramos de Oliveira
Amenaide Cunha dos Santos	27/07/2017	07	166	29/07/2022	Marcelo Cunha dos Santos
Marcos Antonio Spani	30/06/2017	08	058	01/07/2022	Helen Borges Spani Mariz
Carlos André Barros Silva	12/07/2017	09	135	13/07/2022	Maria Edileuza da Silva
Nilzo Francisco da Silva	02/07/2017	09	138	03/07/2022	Fernanda Francisco da Silva
Dorotéia Terezinha de Farias	06/07/2017	09	170	06/07/2022	Leandro Ricardo Ferreira
Georgina da Silva Rodrigues	15/07/2017	09	342	16/07/2022	Luiz Fernando da Silva Rodrigues
Maria de Lourdes Arruda Dantas	29/07/2017	09	579	30/07/2022	Edson Arruda Dantas
Ligia Simões da Silva	17/07/2017	10	084	18/07/2022	Persio Simões da Silva
Ruth Valeria Gonçalves	05/07/2017	10	121	07/07/2022	Daniel Gonçalves Ferreira
Jorge Pedro da Silva	06/07/2017	10	233	07/07/2022	Marilda Paixão Isaias dos Santos
Antônio Roberto Neto	Ign	10	249	11/07/2022	Sergio Costa Neto
Adilson Novais Bispo	28/07/2017	10	257	29/07/2022	Maria de Fatima Bispo
Rafael Cardoso dos Santos	04/07/2017	10	329	05/07/2022	Silvia Helena Cardoso dos Santos
Vicente Batista	04/07/2017	10	353	04/07/2022	Enio Monteiro de Souza
Nair de Souza Figueiredo	06/07/2017	10	418	07/07/2022	Cilene Cardoso
Jacy Menezes Lacerda	05/07/2017	10	634	06/07/2022	Regina Celia Menezes de Lacerda
Josefa Vieira Aragão Almeida	29/07/2017	11	001	30/07/2022	Lucas Aragão Almeida
Terezinha Alves Oliveira Santana	04/07/2017	11	056	05/07/2022	Maria de Lourdes Santana
Gerahard Jurgen Reiners	05/07/2017	11	082	06/07/2022	Nelson Jurgen Reiners
Renata Dutra Bueno Machado	28/07/2017	11	106	29/07/2022	Simone Dutra da Graça
Hiroaki Tamura	07/07/2017	11	125	08/07/2022	Iracema Cordeiro de Andrade
Francisco de Assis da Silva	17/07/2017	11	155	18/07/2022	Rute Priscila Lima dos Santos

Wanderson Cruz	11/07/2017	11	242	14/07/2022	Kleber Aparecido Ramos da Cruz
Diuary Ferreira Lima	29/07/2017	11	269	29/07/2022	Elizabeth Ferreira Lima
Vitória Mazzoti de Almeida	15/07/2017	11	270	16/07/2022	Diogo Martins Filho
Nilson José da Silva	15/07/2017	11	372	16/07/2022	Nildo Ferreira da Silva
Rita de Cassia Mathias	16/07/2017	11	444	17/07/2022	Maria das Graças Matias
Carlos Alberto Barbosa	17/07/2017	11	484	18/07/2022	Paulo Cezar Barbosa
Neide de Souza	17/07/2017	11	491	18/07/2022	Ricardo de Souza Alvares
Priscila da Silva Santos	15/07/2017	11	501	16/07/2022	Joel Oliveira da Silva
José dos Santos	16/07/2017	11	514	17/07/2022	Maria das Graças Pereira da Silva
Maria Silvanete Vieira Maia	17/07/2017	11	521	18/07/2022	Luzia Lima Maia Santos
Olinda do Ceu Canellas	17/07/2017	11	571	18/07/2022	Fabio Canelas Novo
José Cabral de Souza	15/07/2017	11	574	16/07/2022	José Francisco Souza da Ressurreição
Lourdes Teixeira de Freitas	06/07/2017	11	590	06/07/2022	Sidnei Teixeira de Freitas
Edmilson José dos Santos	30/07/2017	12	079	30/07/2022	Regina dos Santos Lago Braz
João Godofredo Gimenez	15/07/2017	12	154	19/07/2022	Joseane de Fatima Gimenez
Antonio Candido de Souza	18/07/2017	12	158	19/07/2022	Luciano Menezes
Iolanda Cortez de Paula	30/07/2017	12	209	31/07/2022	Nara Manoela Soares de Paula
Jorge Silva Nacharie	19/07/2017	12	451	20/07/2022	André Luiz Silva Nacharie
Ademir Veiga Gusmão	20/07/2017	12	493	20/07/2022	Roselita Calixto da Silva
Alan Kanesaki	19/07/2017	12	501	20/07/2022	Celia Regina Ferraz
Orlando de Souza	25/07/2017	12	513	26/07/2022	Amanda de Souza Arcas
Maria Josefa Fernandez Lorande	19/07/2017	13	195	19/07/2022	Eric Lovande
Kleber Eduardo de Souza Lima	Ign	13	401	05/07/2022	Não Informado
Gercido de Oliveira	04/07/2017	14	137	05/07/2022	Maria Celia Malaquias
Maria Souza	20/07/2017	14	139	20/07/2022	Cintia Cristina Domingues da Silva
José Roberto Duarte	02/07/2017	14	154	03/07/2022	Erika Cristina Duarte Gonçalves
Yvonne Freire de Amorim Gomes	25/07/2017	14	168	26/07/2022	Nilton Gomes
Cicero Augusto Alves Filho	25/07/2017	14	169	26/07/2022	José Augusto Soares de Novaes
Evaldo de Oliveira	04/07/2017	14	233	05/07/2022	Priscila Moura Martins do Rio
Sandra Teixeira de Simas	22/07/2017	14	235	23/07/2022	Leonardo de Simas Silva
Oswaldo Sposito	30/06/2017	14	639	01/07/2022	Regina Gomes Sposito Aaravy

Amarilio Martins da Silva	02/07/2017	15	009	02/07/2022	Silvana Serafim da Silva
Maria Avelina dos Santos	02/07/2017	15	034	03/07/2022	Sergio Roberto dos Santos
José Carlos do Nascimento	30/07/2017	16	002	31/07/2022	José Manuel do Nascimento
Basile Panagiotis Giannopoulos	26/07/2017	16	003	27/07/2022	Panagiotis de Britoo Giannopoulos
Lourdes Vasques	20/07/2017	16	060	212/07/2022	Bruna Vasques de Souza
Rinaldo Carvalho	24/07/2017	16	329	24/07/2022	Andressa Nathalia Carvalho Costa
Francisca dos Santos Goes	06/07/2017	16	345	07/07/2022	Josefa Machado de Gois Gomes
Weverton Borges de Santana	08/07/2017	16	519	09/07/2022	Maria Helena Rita de Santana
Maria Marli Alves	29/07/2017	17	525	29/07/2022	Samuel David Alves
Edison Lima Soares	28/07/2017	17	606	29/07/2022	Alberto Czurman Morgado
José Augusto dos Santos	01/07/2017	18	009	01/07/2022	Maria de Araujo dos Santos
Ana Cristina de Oliveira Leite Honorato	28/07/2017	18	034	29/07/2022	Antonio Carlos Lorena Honorato
Maria Luiza de Faria	01/07/2017	18	042	02/07/2022	Maria de Fatima Faria
Darci Araujo da Conceição	24/07/2017	18	121	25/07/2022	Luiz Renato Araujo da Conceição
Tereza Romão Augusto	21/07/2017	18	241	22/07/2022	Haroldo Sergio Santos
Edison Rasteiro Pereira	07/07/2017	19	232	07/07/2022	Alexandre José Rasteiro Batista Pereira
Darci do Monte Martins Teixeira	18/07/2017	20	014	19/07/2022	Manoel Teixeira Neto
Elviro da Silva Viana	19/07/2017	20	092	20/07/2022	Gisele Xavier da Silva
Unilson Felipe da Silva	18/07/2017	20	115	19/07/2022	Alexandre Bellini Silva
Luiz Carlos dos Santos	25/07/2017	21	042	26/07/2022	Luiz Carlos dos Santos Junior
Durval Teixeira da Cunha	30/07/2017	21	120	31/07/2022	Marivanda Lopes dos Santos
Washington Luiz Cardozo de Carvalho	30/07/2017	21	184	31/07/2022	Willame Cardozo de Carvalho
Hilda de Oliveira Rodrigues	26/07/2017	21	186	27/07/2022	Cintia Barreto de Almeida
Xisto Rosa Domingos	31/07/2017	21	216	31/07/2022	Aparecido Correia dos Santos
Luis Sergio Ruiz	30/06/2017	21	365	01/07/2022	Vanessa daguer Coelho
Antonio Getulio de Mesquita	30/06/2017	21	389	01/07/2022	Guilherme de Araujo Mesquita
Maria Soares de Mendonça	01/07/2017	21	390	02/07/2022	Bartira Maria Soares da Silva

Irene Areas Rodrigues	24/07/2017	21	401	24/07/2022	Laurence Areas Rodrigues
Maria Izaura Diniz da Silva	22/07/2017	21	514	23/07/2022	Mario Diniz da Silva Filho
Miyo Aguenta	21/07/2017	21	523	21/07/2022	Kenzo Kamashin
Antonio Carlos de Godoi	24/07/2017	21	553	24/07/2022	Selma Santos de Souza
Edilson da Silva Santos	25/07/2017	22	166	26/07/2022	Maria Neide Silva Serra
Daniel Santos Dias	06/07/2017	22	257	08/07/2022	Claudineide Bispo dos Santos
Ines de Jesus Valerio	07/07/2017	22	378	08/07/2022	Vera Lucia dos Santos
Mickael Domingos de Carvalho Jacques	18/07/2017	23	004	19/07/2022	Fabricia Angela de Carvalho Jacques
Nilza de Souza Avidago	11/07/2017	23	092	11/07/2022	Nilza Avidago Paulo
Rubens Cardoso dos Santos	19/07/2017	23	114	19/07/2022	Glauca Santos da Silva
Adriane Chiceri Fontana Moitas	26/07/2017	23	149	27/07/2022	Luiz Fernando Igrejas Moitas
Antonia Gomes de Souza	13/07/2017	24	018	14/07/2022	Maria Helena da Silva Chaves

**ADULTO EM CARNEIROS DE SOLO**

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Carlos Eduardo Salgado Augusto Junior	20/07/2017	MAG 01	Gav. 017	20/07/2022	Cyntia Menegazzo Augusto de Lima
Eloina de Almeida	11/07/2017	02	154	12/07/2022	Marco Aurelio de Almeida Pedroso

**ANJOS EM CARNEIROS DE MURO**

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Pedro Robben de Moura Xavier	21/07/2019	01	005	22/07/2022	Raphael Xavier Guimarães
Beatriz Maia Barbosa	10/07/2019	01	021	11/07/2022	Hulana de Oliveira Maia Santos
Eduardo Duarte de Aquino	30/06/2019	01	183	01/07/2022	Amanda Santos Duarte
Nm. de: Thainara da Silva Fernandes	03/07/2020	01	333	03/07/2022	Não Informado
Heloisa Antonela de Souza Batista	04/07/2019	01	348	05/07/2022	Rosangela Baptista
Nm de: Thais da Silva Rosa	16/07/2020	01	468	17/07/2022	Acenildo José da Silva
Nm de: Lorena Carvalho de Jesus	05/07/2019	01	493	06/07/2022	Izac de Jesus Santana

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA**  
**CHEFE DA SECEM-AB**

**EDITAL Nº 014/2022**

Por força deste edital, ficam os responsáveis e/ou familiar interessado pelas concessões temporárias, solicitação de prazo/perpetuação e prorrogadas pelos carneiros de muro, abaixo relacionados, à comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratar de assunto de seus interesses, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

**ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO**

<b>Nome do Falecido</b>	<b>Data de Falecimento</b>	<b>Jazigo N°</b>	<b>Carneiro N°</b>	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Responsável/ Concessionário</b>
Jorge Abrão Abdo Filho	24/03/2009	06	293	25/03/2014	David Abdo Benetti
José Pereira da Silva	17/12/1998	21	508	18/12/2003	Ricardo Collet de Barros
Nilce Wander Haagen Portella	21/12/2012	10	585	01/09/2021	Mirian Haagen Portella Lind Gomes
Hilda Wander Haagen	31/08/2016	10	585	01/09/2021	Mirian Haagen Portella Lind Gomes
Luiz Marques Vicentini	01/12/1982	20	426	01/12/1992	Luiz Carlos Marques
Manoel Francisco dos Santos	15/05/2013	10	61	16/05/2018	Fátima Teles dos Santos
Maria Zilda Rodrigues de Pinho	09/07/2008	09	32	10/07/2013	Antônio Diego Pereira Rodrigues
Altino Costa Carvalho	19/10/1970	06	1673	20/10/1985	Vivaldina Senna Carvalho
Fabício Dias Galvão de Lima	01/02/2013	06	1602	02/02/2018	Irineu Fernandes de Lima / Andréa Galvão de Lima
Gracinda das Neves Alonso	07/09/2015	13	572	07/09/2020	Rafael Alonso Cavalcanti
Cláudio Expedito de Oliveira	15/02/1976	01 ad	533	15/02/1981	Maney dos S. Oliveira
Rosivaldo Campos de Carvalho	04/04/2009	06	328	05/04/2014	Maria da Betânia Alves de Carvalho
Antônio Pereira dos Santos	04/11/1991	06	1415	05/11/1996	Vilma Saraiva do Vale
Osmar dos Santos	13/04/1997	09	137	13/04/2002	Lourdes Helena R. Santos de Melo
Luiz Severino da Silva	11/05/1992	10	101	11/05/1997	Cosmo Giannoccaro
João Alves Ribeiro	25/03/1989	10	003	26/03/2014	João Alves Ribeiro Filho
Serafim Martins Perez e/	14/01/1975	04	137	14/01/2000	Olga Martins da Silva
Maria de Lourdes Teixeira Santos	24/07/1997	10	580	25/07/2002	Maurício Luiz dos Santos

Jorge Rodrigues do Amaral	12/10/1987	11	050	13/10/1997	Maria del Carmen Rodrigues Feriz
Onofre Nascimento Santos	13/05/1988	12	029	13/05/1998	Maria de Lourdes Coutinho
Maria Alice Santos	07/04/1984	13	271	08/04/1999	Maria Ilza dos Santos Pereira
Carlito Ferreira e/	09/05/1992	14	031	02/02/2000	Nelson Ferreira
Joseni Pedro do Nascimento	29/12/1991	18	163	30/12/1996	Não Informado
José M. Mendes	21/07/1992	10	341	21/07/1997	Não Informado
Pedro Marques	10/07/1986	01	488	10/07/1991	Paulo Marques
Antônio Saullo Júnior e/	14/03/1993	01	084	17/04/2010	Yolanda Saulo da Silva
Isaura Pilonico Silva	28/03/1981	01	236	28/03/1991	Selma Aurélio Constantino
Cassina Azevedo e/	21/01/1986	01	267	21/01/2001	Antônio Carlos de Azevedo
Maria Albertina Lima	11/07/1987	01	408	12/01/1992	Luiz Perandeo
Ozória da Silva Correa	11/09/1992	01	409	12/09/2002	Não Informado
Pedrina Aurora Rosa	12/01/1971	01	432	12/01/1976	Não Informado
Victório Cian	08/01/1971	01	434	09/01/1976	Não Informado
Jessy Elias Amoroso Goelz	12/01/1971	01	454	13/01/1976	Não Informado
Maria Bernardini Mussolini	22/08/1986	01	463	23/08/2011	Benito Anjelo Mussolini
Antônio Ferreira da Camara	15/01/1971	01	469	06/01/1976	Não Informado
José Alves Pinto	15/01/1971	01	479	15/01/1976	Deolinda Rosa Alves
Bento Afonso Serra	06/01/1971	01	480	04/01/1976	Não Informado
Damaso Rodrigues	20/01/1971	01	493	20/01/1976	Não Informado
Mitsuo Shimabukuro	24/01/1971	01	505	25/01/1976	Não Informado
Engrácia Constância Jesus	24/01/1971	01	514	25/01/1976	Não Informado
Jan Scedjnski	01/03/1993	01	517	02/03/1998	Waclowa Grzescuk
Maria Sueli Tinoco	04/10/2006	01	496	04/10/2011	Tânia Mara Caldeira Vieira de Farias
Antônio Gonçalves	22/11/1991	02	001	22/11/1991	Benedita das Chagas Monteiro
Agostinha da Conceição e/	12/05/1981	02	008	12/05/2006	Elizabeth P. de Farias
Manoel Sebastião da Silva	27/01/1987	02	020	27/01/1987	Sebastiana Maria da Silva
Isaura Francisca dos Santos e/	15/10/1980	02	255	16/10/1985	Não Informado
Joaquim Aldo da Silva	24/06/1991	03	284	24/06/1996	Vera Ferreira Guimarães Santos
Aroldo Neves	01/01/1971	07	008	02/01/1976	João Ernesto Vicente Neves
Edmilson Fernando Costa	01/01/1971	07	064	03/01/1976	Não Informado
Santo César e/	15/10/1985	07	070	15/10/1995	Cacilda de Gouveia César
Luzia Tunin	19/01/1986	07	080	19/01/1996	Alcebiades Reginaldo dos Santos

Mario Mariz Nogueira	02/06/1986	07	085	02/07/1996	Mario Mariz Nogueira Filho
Sônia Maria da Silva	07/01/1991	07	101	08/01/1996	Selma Ornélas de Souza
Vincas Kasinavicuis	26/01/1971	07	107	26/01/1976	Não Informado
Jorge Manoel de Souza	23/09/1986	07	112	24/09/2001	Álvaro da Conceição Rocha
Dorival Peres Lima	04/08/1984	07	123	05/08/1999	Dourival de Souza
José Ribamar Batista Araújo	28/01/1993	07	213	29/01/1998	Maria Margarida dos Santos
Hamilton Pereira César Filho	07/01/1993	18	201	28/01/2002	Maria Irene da Conceição
Benedita David Cirillo	11/06/1995	23	069	11/06/2000	Não Informado
Justino Pierre	10/10/1986	10	515	10/10/1996	Leonidas Pierre
Maria Alice Santos	07/04/1984	13	271	08/04/1999	Maria Ilza dos Santos Pereira

#### ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Antônia Silvina da Silva e/	29/06/1978	02 ad	39	29/06/1998	Avani da Silva Barreiros
-----------------------------	------------	-------	----	------------	--------------------------

#### JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA CHEFE DA SECEM-AB

## ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 317/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Hugo Maia S\_N - Frente a UME João Ignácio - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 318/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça José Derito, 38 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 319/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça José Derito, 134 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 320/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Celestino Bourrol, 576 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 321/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Gastão Ayres, 78 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 322/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Estocel de Moraes com Rua Roberto de Molina Cintra - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 323/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Flor Horácio Cyrillo, 13 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS  
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 324/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade

Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Flor Horácio Cyrillo, 37 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário ELIMAR RODRIGUES ALEXANDRE FILHO, registro nº 35.219-5, médico, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 27 de JULHO de 2022, às 10h00, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 253286/2021-22 (380.461), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 54 e 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo

259, § 3º da referida lei.

**ADILSON DOS SANTOS TAVARES**  
**COMINQ**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01)REPARO EM FACHADA – GRUPO MENDES – APARECIDA**

Data: 15/07/2022

Horário: 09h00 às 16h00

Interdição Total: R. Vergueiro Steidel entre R. Alexandre Fleming e Av. Almirante Cóchrane.

Rota Alternativa: R. Conselheiro Ribas.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

### COMUNICADO

#### VEÍCULO DE PLACAS CMG 2203

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOSÉ ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placa CMG 2203, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo POLO cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ALAN CIBER PINTO, Nº 01, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Julho de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

### CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Convocamos os permissionários do serviço de Transporte Escolar a proceder agendamento de horário junto ao Poupatempo, no período compreendido entre 18 de julho a 17 de agosto, para recadastramento e programação para vistoria veicular, relativa ao segundo semestre de 2022.

#### Documentação necessária (originais):

- RCVTE, CPESTCE;
- Alvará Prefeitura Municipal de Santos (inscrição municipal atualizada) do ano 2022;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente licenciado;
- CNH com a devida anotação "Exerce Atividade Renunerada e Transporte Escolar";
- Certidão de prontuário da CNH para fins trabalhistas – conforme decreto 1558/1991;
- Certidão negativa do distribuidor criminal atualizado;
- Certificado de aferição do registrador instantâneo de velocidade (tacógrafo) dentro da validade de 02 anos – conforme Decreto 1558/1991;
- Comprovante de residência em nome do permissionário expedido em até 90 dias, apenas para verificação, e se for renovar RCVTE apresentar cópia;
- Comprovação de Vistoria do 1º semestre/2022 aprovada DETRAN – SP, conforme portaria 1310/2014 devidamente carimbada.

O não atendimento a esta convocação implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto 1558/91.

Mais informações poderão ser fornecidas pelo telefone (13) 32289300, ou pelo e-mail sac@cet-santos.com.br.

Santos, 12 de julho de 2022.

**DALVANÍ PEREIRA DA SILVA**  
**GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**



**PROCURADORIA  
GERAL**

## ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE JULHO DE 2022.

Processo n.º 33783/2015-21

IVANA SOARES DOS SANTOS - Retifico a manifestação anterior em ordem a anular o débito.

**PATRICIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2022

Processo n.º 33693/2022-60 – Marina Alves Gaglia – Defiro o pedido com base no laudo pericial à fl. 13

Processo n.º 33904/2022-73 – Monica Gonzalez Lizano – Defiro o pedido com base no laudo pericial à fl. 9

Processo n.º 22177/2022-19 – Maria Aparecida de Souza – Defiro o pedido com base no laudo pericial à fl. 10

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 248/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, designa, a partir de 11 de julho de 2022, o Sr. VANDRÉ CABRAL BEZERRA, registro n.º 36.875-3, ocupante do cargo de Economista, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer, a função gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Tesouraria, Coordenadoria Financeira, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, em 11 de junho de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 15021/2022-08

Requerente: Confederação Brasileira de Mountain Bike

Atividade: 3ª Etapa Ciclismo Bike Show Santos

Data: 17/07/2022

Horário: 7h

Local: Praça do Aquário

Prazo para entrega de documentos ausentes : 14 de Julho de 2022 até as 12h00.

Em caso de descumprimento do solicitado, o pedido será INDEFERIDO.

**VINICIUS CESAR SERGIO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2022

Processo nº 7.341/2021-12 – NAILTON BUENO MOTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.409/2021-50 – RICARDO MARTINS CARNEVALI EMPREITEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a con-

tar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.352/2021-07 – RICARDO BESCHIZZA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.256/2021-41 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.566/2021-73 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.535/2021-40 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anota-

dos no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.537/2021-75 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.223/2021-56 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.015/2021-45 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.018/2021-33 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.367/2021-82 – PAULO DE LUCCA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e

sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/07/2022**

Processo nº 5.960/2022-36 – CANAL 7 EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 37.859/2020-09 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0292/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 59.586/2020-63 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0293/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 57.208/2020-45 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0294/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 26.410/2022-23 – MARCELLA SILVA ALBINO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0295/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das

09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2022**

Processo nº 31.378/2022-61 – BOMSIL EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 34.591/2022-25 – ALVARO GASPAR NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.372/2022-15 – ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0296/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2022**

Processo nº 36.351/2020-21 – JAMAL SALEH: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0086/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/2022**

Processo nº 34.883/2022-31 – REINALDO AMANCIO DE AZEVEDO JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0390/2022 – RSCC – SEGRESI.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2022**

Processo nº 3.381/2022-68 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0420/2022 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 38.961/2022-94 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0421/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 38.968/2022-33 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0422/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2022**

Processo nº 35.352/2022-10 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0377/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.354/2022-18 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0378/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.415/2022-17 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0392/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.103/2022-73 – MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0393/2022

– RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.414/2022-46 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0394/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.535/2022-54 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0396/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.530/2022-31 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0397/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.620/2022-03 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0401/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.074/2022-90 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0402/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.462/2022-56 – DEMILSON RAMALHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0404/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada

da dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.628/2022-91 – MATHEUS FONTES OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0405/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.648/2022-41 – JEFERSON TAVARES DA CUNHA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0406/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.730/2022-13 – RICARDO LOPES VILLAS BOAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0407/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.811/2022-15 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0427/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.989/2022-78 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0428/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.789/2022-16 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0430/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 34/2022-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 41393/2020-10 – MMSS EMPÓRIO BAR LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar os seguintes documentos (e-mail enviado em 27/06/2022): cópia de conta SABESP; o certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996; comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 2888/2019-07 – ALESSANDRA APARECIDA REDONDO ACOSTA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 47505/2020-64 – BAR E RESTAURANTE DA EUCLIDES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação, para apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 38773/2022-84 – A. COSTA E

MACEDO ARQUITETOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para tomar ciência das adequações que se fazem necessárias para atendimento à legislação ambiental. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 55934/2018-81 - RAPHAEL ALMEIDA ARNONE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar conta de água SABESP; o certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996; comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000; certificado de coleta de óleo por empresa cadastrada na SEMAM e comprovante de coleta dos resíduos sólidos recicláveis (e-mail enviado em 08/07/2022). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 6615/2020-11 – ELOT BAR E RESTAURANTE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 113747/2009-84 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA  
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL**

**SECRETARIA  
DE ESPORTES****ATOS DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.07.2022**

PROCESSO nº 039118/2022-34 – ASSOCIAÇÃO PIAGETIANA DE ENSINO: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS****POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL**

EM ATENDIMENTO À EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, Nº 22 DE 30 DE JUNHO DE 1994, SEGUE POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DESTA FUNDAÇÃO:

<b>MÊS/ANO</b>	<b>FUNCIONÁRIOS</b>				
JULHO/2022	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS PELA PMS COM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS COM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS
	04	0	03	01	0

# FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2022 - FAMS

**Onde se lê:**

No período de: 04 de julho a 03 de agosto de 2022

**Leia-se:**

No período de: 04 de julho a 14 de julho de 2022

Santos, 12 de julho de 2022.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 07/2022

LUIZ DIAS GUIMARÃES, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Fundação Arquivo e Memória de Santos, durante o período de 18/07/2022 à 18/07/2023, com a seguinte composição:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Presidente MARCELO FERREIRA BUENO –Reg. 15.140-7

Secretário: MARIA LUCIA ESPINAR BUENO – Reg. 17.989-5

Membro: FLORIANO GONZALEZ JUNIOR– Reg. 16.615-7

Membro: JOSÉ DIONISIO DE ALMEIDA – Reg. 13.613-5

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASS.</b>
Thais Labrador Rodrigues da Silva	Técnico de Edificações	09º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 12 de Julho de 2022.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

### EDITAL 01/2022 – CMJ

O conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 07 a 12 de agosto e terá como tema: “DEMOCRACIA, INCLUSÃO E LIBERDADE!”

Art. 2º - A 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações juvenis e pela sociedade civil organizada, sempre pautadas pelo tema assinalado no art. 1º.

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até as 20:30h do dia **02 de agosto** e deverão ser efetuadas através do e-mail [cmj@santos.sp.gov.br](mailto:cmj@santos.sp.gov.br), preenchido o formulário de atividade, conforme anexo 1.

Art. 4º - As atividades inscritas não poderão ocorrer na mesma data e horário do evento a ser realizado pelo CMJ no dia 7 de agosto de 2022, das 10h às 16h.

Art. 5º - A atividade será de responsabilidade de seu organizador, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.

Art. 6º - Por provocação de Conselheiro, Titular ou Suplente, do CMJ, poderão ser vetadas atividades inscritas na Semana Municipal da Juventude, caso no qual a decisão caberá ao Plenário, ou, se o Presidente entender difícil sua convocação, por decisão da Diretoria Executiva.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.  
Santos, 12 de julho de 2022.

**RAFAEL SANTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

### ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou Organização:

Atividade Proposta:

Data:

Horário:

Local:

Público Alvo:

Descrição da atividade:

O local do evento é acessível? ( ) SIM ( ) NÃO

Contato de um responsável pela atividade:

Nome completo:

Cargo/função na entidade:

E-mail:

Telefone celular: ( )

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA - 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA 13 DE JULHO DE 2022 - 14 HORAS

01. PROCESSO Nº 808/2022

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 188/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) que especifica, visando à execução de planos de trabalho para a aquisição de bens e materiais permanentes, e dá outras providências.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 153/2022

PROCESSO Nº 545/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA na função de confiança de DIRETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**  
2º SECRETÁRIO

## COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos comunica a convocação de sessões extraordinárias, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, para os dias 13 de julho de 2022, às 14 horas, e 14 de julho de 2022, às 10 horas, para deliberação do Projeto de Lei nº 188/2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) que especifica, visando à execução de planos de trabalho para a aquisição de bens e materiais permanentes, e dá outras providências.

Santos, 12 de julho de 2022.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



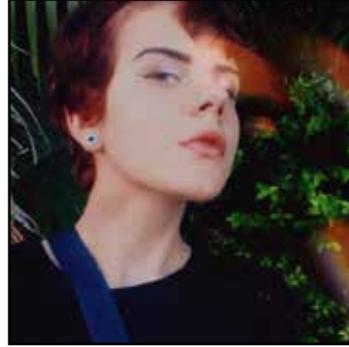
**Icaro Maximilliam Stevan**

**Idade:** 23

**Características:** Pele branca, olhos e cabelos escuros

**Natural:** Sao Paulo

**Desaparecido em:** fevereiro de 2022



**ANNA CATARINA SILVA PICIRILLO**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca e olhos castanho escuros

**Natural de** Araraquara/SP

**Desaparecida em** março de 2019



**ANTHONY RICHARD F. SANTOS**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca e olhos furtivos

**Natural de** (não foi informado)

**Desaparecido em** dezembro de 2010



**ARIELI PINHEIRO DOS SANTOS**

**Idade:** 13 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda

**Natural de** Campinas/SP

**Desaparecida em** outubro de 2017



**ARTHUR EMANOEL DA S. SANTOS**

**Idade:** 15 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

**Natural de** S.Paulo/SP

**Desaparecido em** fevereiro de 2013



**AYNE GABRIELLE DA SILVA NATAL**

**Idade:** 13 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca e olhos castanho escuros

**Natural de** Sorocaba/SP

**Desaparecida em** novembro de 2015



**BEATRIZ ROSINI**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

**Natural de** Indaiatuba/SP

**Desaparecido em** janeiro de 2017



**BIANCA CRISTINA PEREIRA REIS**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca

**Natural de** Bauru/SP

**Desaparecida em** abril de 2014



**BIANCA VITORIA P. DE PAULA**

**Idade:** 13 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

**Natural de** Itirapina/SP

**Desaparecida em** novembro de 2019



**BRENO DA SILVA DUARTE**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

**Natural de** S.Paulo/SP

**Desaparecido em** setembro de 2014



**BRUNA SOUZA SILVA**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca e olhos castanho escuros

**Natural de** (não foi informado)

**Desaparecida em** janeiro de 2013



**BRUNO CUSTÓDIO VICTOR**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

**Natural de** Taubaté/SP

**Desaparecido em** novembro de 2016

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?**

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



**QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?**

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional

Mais informações: [www.desaparecidos.gov.br](http://www.desaparecidos.gov.br) ou [www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas\\_desaparecidas.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx)